



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeiro.sp.gov.br

LEI Nº 1984 DE 17 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a revogação das Leis nº 1953, 1954 e 1955, todas promulgadas em 11 de novembro de 2020, e dá outras providências.

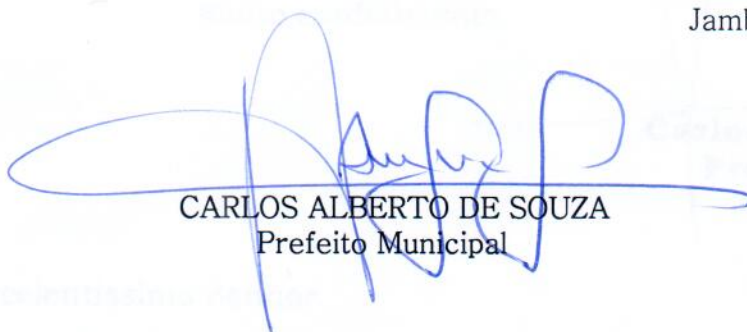
CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do inciso III do art. 69 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a presente Lei:

Artigo 1º - Fica expressamente revogadas as Leis Municipais nº 1953, 1954 e 1955, todas promulgadas em 11 de novembro de 2020.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 17 de maio de 2021.



CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal